



Projeto
+ 107/84

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 107/84

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Abertura de um Crédito Suplementar
de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões
de cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

IBIÚNA, 02 DE AGOSTO DE 1984.

MENSAGEM Nº 0091.

- 1- Luana na pers. *15.8/8/84*
2- eóps as N. Vereadores
3- As Comissões

Senhor Presidente:

- Estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei nº 0091/84, de 02 de agosto de 1984, que suplementa em CR\$. 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros, as verbas do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:-

2.1-Gabinete do Prefeito.

3120-Material de Consumo..CR\$.10.000.000,00

3132-Outros Servs.e Encarg

gos.....CR\$.15.000.000,00

3.1-Atividades Administrativas

3132-Outros Servs. e Encar

gos.....CR\$. 5.000.000,00

3.2-Atividades Econômicas

3132-Outros Servs. e Encar

gos.....CR\$. 6.000.000,00

7.2 - Dívida Pública.

4351-Amortiz. da Dívida Pú

blica.....CR\$.12.000.000,00

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será utilizado superávit Financeiro já apurado no exercício de 1983, na importância de CR\$..... 41.463.083,00 e CR\$. 6.536.917,00, serão cobertos com recursos de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente :-
4- Administração de Serviços. 4.1 - Serviços Públicos. Cat. Econômica - 4110 - Obras e Instalações. 01-Obras de Cemitérios, cuja verba, apesar da anulação sofrida, terá condições de dar atendimento ao Setor, até o final do corrente exercício.

Assim sendo, submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, reque

-segue- ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

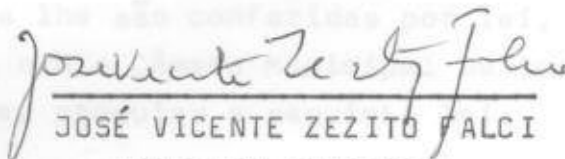


GABINETE DO PREFEITO

rendo a sua tramitação em caráter de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. nosso protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 03 de 9 de 1984

1. SECRETÁRIO
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0091.
DE 02 DE AGOSTO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 48.000.000,00 (quarenta e oito mi-
lhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de Pre-
feito do Município de Ibiúna, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a
abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 48.000.000,00
(quarenta e oito milhões de cruzeiros), suplementar às seguin-
tes verbas do orçamento vigente:-

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo. CR\$. 10.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA= 3132-Outros Serviços
e Encargos.....CR\$. 15.000.000,00

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CAT.ECONÔMICA=3132 - Outros Serviços e
Encargos.....CR\$. 5.000.000,00

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e
Encargos.....CR\$. 6.000.000,00

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.2 - DÍVIDA PÚBLICA

CAT.ECONÔMICA= 4351 - Amortiz. da Dívida
Pública.....CR\$. 12.000.000,00
TOTAL.....CR\$. 48.000.000,00

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere
o artigo 1º, será coberto com superávit financeiro já apurado
no exercício de 1983 (art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº.....
4.320/64) na importância de CR\$. 41.463.083,00 (quarenta e um
milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e oitenta e três
cruzeiros) e o restante de CR\$. 6.536.917,00 (seis milhões,

-segue-..

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

1205
J. J. J. J.

-02-

quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e dezessete cruzeiros), com recursos de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-4 - Administração de Serviços. 4.1 - Serviços Públicos. Cat. Econômica= 4110 - Obras e Instalações. 01- Obras de Cemitérios.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1984.

José Vicente Zezito Falci

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

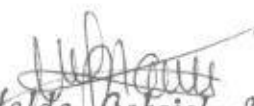
ESTADO DE SÃO PAULO

25.06
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que, em cumprimento ao Despacho do Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº. 107/84 foi lido na Sessão Ordinária do dia 06 p. passado, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e encaminhado às Comissões para receber parecer.

Ibiúna, 07 de agosto de 1984.


Matilda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1507
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 107/84
AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR= VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei de nº 107/84 de autoria do Chefe do Executivo é legal e constitucional.

Pretende o Sr. Prefeito autorização deste Poder Legislativo a fim de que o mesmo possa abrir no setor de Finanças um Crédito Suplementar em diversas dotações do orçamento vigente; examinando a materia contatamos que realmente as dotações solicitadas são insuficientes até o final do exercício;

Com referencia a abertura do credito pleiteado de (Quarenta e oito milhões de cruzeiros) serão anuladas verbas do orçamento vigente e a maior parte será - com recursos do superávit financeiro do exercício de 1.984, portando legal a operação que o Prefeito pretende realizar.

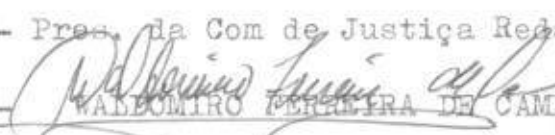
Opinamos pela aprovação da presente propositura que submetemos ao dourro plenário que é soberano.

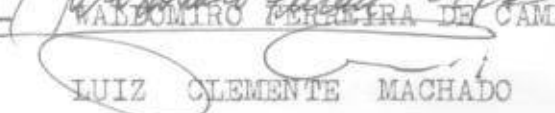
É o nosso parecer

Sala Das Comissões em 13 de Agosto 1984


RUBENS XAVIER DE LIMA

RELATOR- Pres. da Com de Justiça Redação

MEMBROS- 
WALEOMIRO FERREIRA DE CAMPOS


LUIZ CLEMENTE MACHADO

RAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres da Com de Finanças e Orçamento

MEMBROS RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORREA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

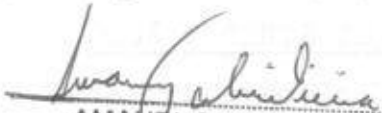
ESTADO DE SÃO PAULO

1308
Ibiúna

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº. 107/84 recebeu Pa
recer favorável das Comissões.

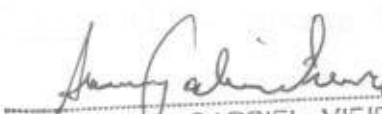
Ibiúna, 14 de Agosto de 1984.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº. 107/84 foi anuncia
do para Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03/09
para ser discutido.

Ibiúna, 27 de Agosto de 1984.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1909
J. J. J. J.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.102/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Su
plementar de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta'
e oito milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade
de Prefeito do Município de Ibiúna, u-
sando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de '
Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte
lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado
a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$ 48.000.000,00
(quarenta e oito milhões de cruzeiros), suplementar às seguin-
tes verbas do orçamento vigente:-

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.Cr\$ 10.000.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA= 3132- Outros Serviços

e Encargos.....Cr\$ 15.000.000,00

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e

Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e

Encargos.....Cr\$ 6.000.000,00

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.2 - DÍVIDA PÚBLICA

CAT.ECONÔMICA= 4351 - Amortiz. da Dívida

Pública.....Cr\$ 12.000.000,00

TOTAL....Cr\$ 48.000.000,00

h



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

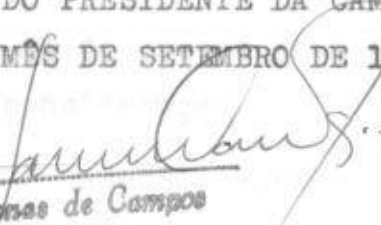
ESTADO DE SÃO PAULO

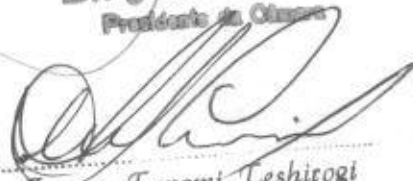
440
Mun. Ibiúna

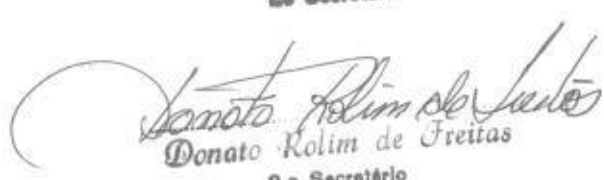
ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com superávit financeiro já apurado no exercício de 1983 (art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64) na importância de Cr\$ 41.463.083,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e oitenta e três cruzeiros) e o restante de Cr\$ 6.536.917,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e dezesseite cruzeiros), com recursos de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:- 4 - Administração de Serviços. 4.1 - Serviços Públicos. Cat. Econômica= 4110 - Obras e Instalações. 01- Obras de Cemitérios.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1984.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara


Augusto Toyomi Teshitogi
1º Secretário


Donato Rolim de Freitas
2º Secretário

EX. 200

JOSÉ VILAS

EX. 200

EX. 200



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 885/84

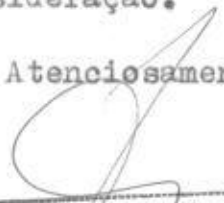
Ibiúna, 04 de Setembro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 102/84, referente ao Projeto de Lei nº. 107/84 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

812
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº. 107/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado, e devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 102/84, através do ofício nº. 885/84 da presente data.

Ibiúna, 04 de Setembro de 1984.

[Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira]

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA